



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº. 1 da sessão pública de abertura da licitação Pregão Presencial nº 9/2020, cujo objeto é: "Contratação de empresa para terceirização de mão de obra da atividade meio da Administração Municipal, sendo Agente de Defesa Civil para atuar no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário". O valor máximo desta licitação é de R\$ 349.744,32 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 08:30h, na antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal, o Pregoeiro designado pela Portaria 527/2019, Sr. VALDECIR TEODORO FRANCO, procedeu a abertura da sessão pública para julgamento da licitação instaurada através do edital do Pregão Presencial nº. 9/2020.

Estavam presentes os membros da Equipe de Apoio: EDER SELESTRINO e LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE, e representante de um dos licitante relacionados à seguir, os quais após consulta junto ao TCE/PR, observou-se não constarem no cadastro de impedimento de licitar e contratar com a Administração:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ	Nome do responsável	CPF
CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME	10.347.576/0001-83		
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	19.168.221/0001-00	VALMIR RICARDO DA COSTA	031.019.939-54

A Empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME protocolou tempestivamente os envelopes referentes ao processo licitatório, através do protocolo nº 898/2020.

Durante a análise da documentação na fase do credenciamento, em consulta ao CNPJ dos licitantes não foi identificada CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) referente a locação/terceirização de mão de obra temporária em nenhuma das empresas.

O certame foi paralisado às 09:35h para que o Pregoeiro fizesse uma consulta ao departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Candói, a fim de sanar dúvidas referente ao CNAE das empresas.

O certame foi retomado às 10:05h, após o Pregoeiro ter sido orientado pelo departamento jurídico a manter os credenciados e aceitar as propostas de preços, já que em análise conjunta foi verificado que as atividades apresentadas no CNAE das empresas se assemelham ao solicitado no objeto do certame.

Dando prosseguimento à sessão, foram recebidas as propostas de preço e documentos de habilitação cujos envelopes foram rubricados nos fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes, ficando os mesmos sob a guarda do Pregoeiro. Aberto os envelopes das propostas dos licitantes credenciados, vistas e rubricadas. Após análise constatou-se que todas as propostas satisfizeram às exigências do edital, portanto foram CLASSIFICADAS preliminarmente.

Na sequência, iniciou-se a fase de negociação através dos lances verbais nos termos do art. 11, VI do Decreto 3.555/2000, conforme segue:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Percentual de desconto		
Rodada	Fornecedor	Valor (R\$)
Inicial	CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME	R\$ 349.744,32
Inicial	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 349.728,00
1	CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME	DECLINADO
1	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 349.700,00

Ultrapassando a fase dos lances, o Pregoeiro declarou VENCEDOR o seguinte licitante:

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	19.168.221/0001-00	R\$ 349.700,00

Em ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, e submetido à análise e rubrica dos presentes. Tudo analisado, constatou-se que o licitante apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital, portanto foi HABILITADO pelo Pregoeiro.


O Pregoeiro comunicou aos presentes sobre sua decisão, e abriu a oportunidade para que quem sentiu-se prejudicado pudesse relatar os motivos e posteriormente interpor recuso, porém, como ninguém manifestou interesse, o Pregoeiro informa da preclusão do direito.

O Pregoeiro abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do ato que declarou o licitante vencedor, para a apresentação dos candidatos ao cargo, requisito para adjudicação do objeto, homologação e celebração do contrato entre a Administração e o licitante, dar-se-á mediante a apresentação da documentação.

A não apresentação da documentação dentro do prazo estipulado ou a apresentação da documentação em desconformidade com o exigido por parte do licitante vencedor, resultará na desclassificação de sua proposta.


Cópia desta ata será disponibilizada no site oficial do município (<http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php>). Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Candói, 11/02/2020, 10:30h.


VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro 718.074.389-53


LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
Membro 049.687.799-25

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA-ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83


EDER SELESTRINO
Membro 076.549.729-96


COSTA & SKOROPAD
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.168.221/0001-00
VALMIR RICARDO DA COSTA
CPF: 031.019.939-54

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br